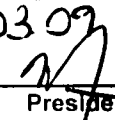




Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo:	25.368		
Data:	10/03/09	Hora:	20:29
Ofício:			
Aprovado na	5ª	SO, realizada	
em	10.03.09	S/	adendo
 Presidente			

Indicação 102 / 2009

Assunto: Viabilização de instalação de Playground, no Conjunto Habitacional Neda I

Ref: GV/TGCL-IND-009/09

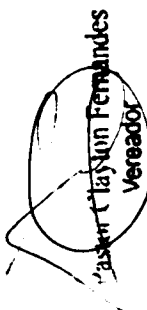
Bertiooga, 10 de março de 2009.

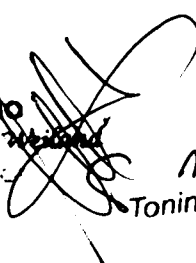
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

O Conjunto Habitacional "Neda I", situado no Jardim Indaiá, possuiu 88 unidades habitacionais, contando hoje com aproximadamente 440 moradores, incluindo crianças jovens e adultos, sendo que em crianças o número aproximado é de 250.

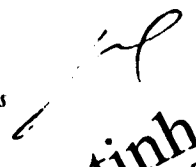
A população residente no referido conjunto, em especial as crianças, são fruto de projetos sociais que tiraram essas famílias, de áreas de risco, como por exemplo invasões, a saber: Indaiázinho, Ilha 4 e Área da Prodesan.


Alemão
Vereador


Toninho Rodrigues
Vereador


Ney Vaz Pinto
2º Secretário


Caio Arias Matheus
1º Secretário


Renatinho
Vereador PT



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

É bom frisar que as famílias ali residentes, são carentes, e não possuem meios financeiros para custear áreas de lazer para seus filhos, que ficam assim com tempo ocioso.

Nesse sentido, é objetivo fundamental, encartado em nossa Constituição Federal, erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, bem como garantir o desenvolvimento social.

Com efeito, o Lazer, estampado no artigo 6º na nossa Constituição, é garantido como direito social, e portanto deve ser atendido, tudo afim de obedecer o princípio máximo contido em nossa constituição, que é o da dignidade da pessoa humana.

Desta forma, este vereador em visita ao referido conjunto habitacional, verificou a necessidade da implantação de Playground, contudo as famílias ali residentes não possuem meios financeiros de custear tal área de lazer, sendo dessa forma rigor, que o poder público, afim de garantir o lazer ao cidadão o faça.

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento à nossa população no que diz respeito em especial proporcionando as crianças do Conjunto Habitacional "Neda I", o direito ao lazer, e considerando que o as famílias ali residentes não possuem meios próprios de proporcionar a referida área, indicamos ao Executivo Municipal que viabilize a instalação de Playground, isto é, área de lazer, para as crianças

Alémão
Alfonso Dart
Vereador

Renatinho
Vereador 1ª

Caio Anas Mathias
Secretário

Toninho Rodrigues
Vereador

Key Vaz Pinto Lyra
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

daquele conjunto habitacional, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Taciano Goulart Leite
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

Vereador

Caio Arias Matheus

1º Secretário

Renatinho
Renatinho
Vereador PT ★

Alfonso Damião
Alfonso Damião
Vereador

Ney Vaz Pinto
Ney Vaz Pinto
2º Secretário

Toninho Rodrigues
Toninho Rodrigues
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Pastor Clayton Fernandes
Vereador